



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LONTRAS



MOÇÃO N.º 8, DE 31 DE MARÇO DE 2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DE LONTRAS - SANTA CATARINA

A VEREADORA que a esta subscreve, vem nos termos regimentais, e após aprovação do Plenário desta Casa Legislativa, requer que seja encaminhada ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC **Deputado Júlio Garcia**, MOÇÃO cujo teor abaixo transcreve-se:

MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 0533/2024, QUE INSTITUI O FUNDO ESTADUAL PARA PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA CONTRA CALAMIDADES - FUNDEAGRO/SC

Justificativa:

O projeto de lei nº 0533/2024, que Institui o Fundo Estadual para Prevenção, Proteção e Defesa Agropecuária Contra Calamidades - FUNDEAGRO/SC, é um projeto de importante instrumento que beneficiará diretamente os agricultores, pecuaristas e o desenvolvimento rural de nosso estado.

Considerando a relevância do setor agropecuário para a economia do estado de Santa Catarina, onde a agricultura e a pecuária desempenham um papel fundamental na geração de empregos e na produção de alimentos;

Considerando a importância da criação do Fundo Estadual para Prevenção, Proteção e Defesa Agropecuária Contra Calamidades - FUNDEAGRO/SC, que propõe mecanismos eficazes e recursos financeiros para apoiar os produtores rurais em momentos de crise;

Considerando que o FUNDEAGRO/SC servirá como um importante instrumento para a mitigação dos efeitos das calamidades sobre a produção agropecuária, promovendo a resiliência do setor e assegurando melhores condições para a recuperação das atividades afetadas.

Reiteramos a necessidade de medidas que fortaleçam o setor agropecuário e contribuam para minimizar os impactos das calamidades, instamos a Assembleia Legislativa a apoiar a aprovação do mencionado Projeto de Lei.

Sala das Sessões em 31 de março de 2025.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LONTRAS



SANDRA JENSEN

